



## **FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (E.T.P.)**

### **1. INTRODUÇÃO**

Este documento representa a etapa inicial da fase de planejamento da contratação pública, apresentando os estudos preliminares necessários para a aquisição da solução destinada a atender a demanda a seguir especificada.

Seu principal objetivo é analisar com profundidade a necessidade apresentada, identificar as soluções disponíveis no mercado e avaliar aquela que melhor atende ao interesse público, em conformidade com os princípios da Administração Pública e a legislação vigente.

### **2. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta convencional de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e comerciais) no Município de Santa Cruz do Sul, com posterior encaminhamento à Estação de Transbordo.

**Área Requisitante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade – SEMASS.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO**

Como titular dos serviços públicos de saneamento básico, **competete ao Município a responsabilidade pela gestão dos resíduos sólidos**



**urbanos.** Essa gestão pode ser realizada **diretamente ou delegada a terceiros**, conforme dispõe o marco regulatório do setor.

Considerando que o **Município de Santa Cruz do Sul não dispõe**, no momento, **de estrutura técnica, econômica, financeira e operacional** suficiente para a execução direta da coleta automatizada, torna-se imprescindível a **contratação de empresa especializada** para suprir essa demanda.

No último ano, o município de **Santa Cruz do Sul gerou**, em média, cerca de **3.032 toneladas mensais de resíduos sólidos**, das quais aproximadamente **1.709,87 toneladas são destinadas ao sistema de coleta convencional**. A interrupção ou indisponibilidade deste serviço acarretaria impactos significativos nas esferas **ambiental e sanitária**, resultando no acúmulo de resíduos, proliferação de vetores, mau odor e, conseqüentemente, sérios riscos à saúde pública.

Dessa forma, **a contratação pretendida é fundamental** para assegurar a **continuidade** da coleta regular e a adequada gestão dos resíduos sólidos urbanos, promovendo o bem-estar coletivo e o atendimento às normativas ambientais e sanitárias vigentes.

#### **4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2026
- Data de publicação no PNCP: 09/12/2025



- Id do item no PCA: 430

## **5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Define-se como coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais o recolhimento de detritos oriundos de imóveis residenciais, comerciais, institucionais e de feiras livres, dispostos nas vias públicas do Município. A coleta deverá ocorrer por meio de veículos compactadores de carga traseiro com o auxílio de coletores (garis), com frequência de segunda a sábado, abrangendo os turnos matutino, vespertino e noturno.

A contratada deverá dispor de todos os recursos materiais, humanos e operacionais para execução integral do serviço, conforme as especificações estabelecidas no **Projeto Básico**.

A contratação será realizada de acordo com a **Lei nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021**.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram realizados orçamentos e pesquisas de preços junto ao mercado especializado, com base em dados atualizados e referências técnicas adequadas.

A composição dos custos levou em consideração as informações operacionais, parâmetros de serviços semelhantes anteriormente contratados e a taxa Selic vigente, conforme dados do **Banco Central do Brasil**.



O objetivo foi garantir uma estimativa de valor condizente com a realidade de mercado, conferindo segurança técnica e jurídica ao processo.

## **7. SOLUÇÃO PROPOSTA**

A solução envolve a prestação do serviço de coleta convencional de resíduos sólidos urbanos, contemplando a **logística de recolhimento** e o **encaminhamento à Estação de Transbordo**.

A contratação é respaldada pelos principais instrumentos de planejamento municipal: o **Plano Municipal de Saneamento Básico** e o **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**, ambos devidamente aprovados.

A execução dessa atividade é essencial para o equilíbrio ambiental, a saúde pública e a organização urbana do município.

## **8. ESTIMATIVA QUANTITATIVA**

Os quantitativos estimados baseiam-se em contratações anteriores de natureza semelhante, bem como nas projeções estabelecidas no Projeto Básico. Tais parâmetros **conferem segurança** ao dimensionamento da contratação e **asseguram** sua aderência à realidade operacional do município.

## **9. ESTIMATIVA DE VALOR**

Com base na planilha orçamentária elaborada, estima-se o valor total da contratação em **R\$4.657.070,33**.



## **10. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

Considerando que o objeto refere-se a um único item, não se aplica o fracionamento da contratação. A prestação do serviço será contratada de forma integral.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações acessórias ou correlatas indispensáveis à plena execução deste objeto. A SEMASS detém a competência e a estrutura necessárias para a gestão direta do contrato e do serviço, sem necessidade de celebração de ajustes complementares.

## **12. RESULTADOS ESPERADOS**

Com a contratação, espera-se garantir a gestão adequada dos resíduos sólidos urbanos, a mitigação de impactos ambientais, a prevenção de riscos à saúde pública e o cumprimento da legislação ambiental, evitando sanções por parte dos órgãos de controle e fiscalização.

## **13. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

A SEMASS designará servidores responsáveis para atuar como gestor e fiscal do contrato, conforme exigido pela legislação.



## **14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A própria contratação constitui medida mitigadora, uma vez que tem como finalidade prevenir os impactos ambientais decorrentes da interrupção ou ineficiência da coleta de resíduos sólidos urbanos.

## **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A viabilidade técnica e operacional da contratação está devidamente demonstrada neste Estudo Técnico Preliminar, podendo ser complementada pelos elementos constantes no Projeto Básico.

## **16. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Este **Estudo Técnico Preliminar** foi elaborado pela servidora **Rafaela Luiza Baierle**, responsável pela análise e fundamentação técnica da demanda.

Santa Cruz do Sul-RS, 30 de outubro de 2025.

---

**Prissila Bordignon**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente,  
Saneamento e Sustentabilidade

---

**Rafaela Luiza Baierle**  
Engenheira Civil  
CREA-RS: 223118  
ART n.º 13898124